




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:		Cargo:	CPF:
RAMON TITO DA SILVA		TESOUREIRO	052.227.044-16
Destino:		Partida:	Retorno:
NATAL/RN		03/04/2019	03/04/2019
Objetivo da Viagem:			
<ul style="list-style-type: none">Participar do curso "PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE)", que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, das 8:00h ÀS 18:00, Local: Auditório da Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves). Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.			
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite ()	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite (X)		
R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)		1/2 (Diária)	R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:			
Várzea/RN, 25 de março de 2019.		 RAMON TITO DA SILVA TESOUREIRO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Várzea/RN, 26 de março de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, informo à existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 001 - Poder Legislativo.

Unidade: 001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 - Diárias - Civil.

Fonte: Recursos Próprios.

Várzea/RN, 27 de março de 2019.

Natália Fratiça de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta reais) para o Servidor Ramon Tito da Silva.

Várzea/RN, 28 de março de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º. 010/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução n.º 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ramon Tito da Silva, Tesoureiro, matrícula n.º. 002, meia diária, no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para participar do curso "PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE)", que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, das 8:00h ÀS 18:00, Local: Auditório da Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves). Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de abril de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo Único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagem.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Várzea RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA REGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/m.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor do salário em R\$ Anexoamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor do salário em R\$ Anexoamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 1600,00
ASSESSORES SECRETÁRIOS DO LEGISLATIVO	R\$ 100,00	R\$ 800,00

Várzea RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA REGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/m.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador: 1F07173B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2013. Edição 1001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femorn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Régio Meirelles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



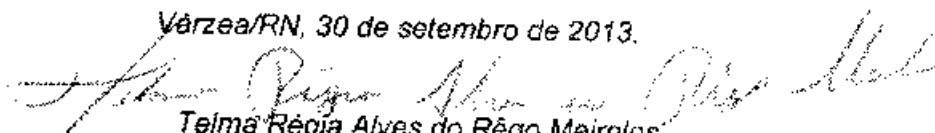
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

CONTROLADORIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, o Servidor **Ramon Tito da Silva**, inscrita no CPF de nº. 052.227.044-16, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para o referido Servidor.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

Várzea/RN, 02 de abril de 2019.

Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira
Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADODEAUDITORIA

CREDOR: RAMON TITO DA SILVA.

CPF: 052.227.044-16.

VALOR: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

OBJETO: Concessão de ½ (Meia) diária para participar do curso "PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE)", que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, das 8:00h ÀS 18:00, Local: Auditório da Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves). Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 02 de abril de 2019.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 02 de abril de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria Murrído
A Câmara Municipal de Várzea/RN.

Deve ao Servidor: RAMON TITO DA SILVA

A importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente à concessão de 04 diárias para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do curso "PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE)", que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, das 8:00h ÀS 18:00, Local: Auditório da Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves). Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, conforme documentação constante no presente processo.

Várzea-RN, em 03 de abril de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

<input type="checkbox"/>	Material foi fornecido
<input type="checkbox"/>	Serviço foi executado
<input checked="" type="checkbox"/>	Recurso foi aplicado

Em, 04/04/2019

.....
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

Valor Bruto	R\$	75,00
DESCONTOS		
INSS - 11%	R\$	—
IRRF	R\$	—
ISS- 5%	R\$	—
Líquido a receber	R\$	75,00 (Setenta e cinco reais)

Natália França de Araújo
Assessora Contábil

VISTO PAGUE-SE

Em, 04/04/2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz
Teixeira
Presidente

PAGO

Recurso:

CH/OB nº

Data: / /

Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

R E C I B O... R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 08 de abril de 2019.

RAMON TITO DA SILVA
CPF: 052.227.044-16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Folha Individual de Diárias		ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS	
		Portaria nº. 010/ 2019	
ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN		DATA: 01/03/2019	
NOME/CARGO RAMON TITO DA SILVA TESOUREIRO		CPF: 052.227.044-16	
QUANTIDADES DE DIARIAS SOLICITADAS		VALOR	
1/2, meia diária		75,00 (Setenta e cinco reais)	

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
03.04.19	06h:30min	Várzea/RN	03.04.19	07h:30 min	Natal/RN	TERRESTRE	participar do curso "PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE)", que acontecerá no dia 03 de abril de 2019, das 8:00h ÀS 18:00, Local: Auditório da Cemure (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves). Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
03.04.19	18h:40min	Natal/RN	03.04.19	20h:00	Várzea/RN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

OBSERVAÇÃO:

DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, NO VALOR DE 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), SEGEU EM ANEXO COMPROVANTES E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Várzea-RN, 08 de abril de 2019.

RAMON TITO DA SILVA
CPF: 052.227.044-16



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 402001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
25.000,00	0,00	75,00	24.925,00

FICHA.: 10 DATA.: 02/04/2019 PROCESSO.: 10

CREDOR.: RAMON TITO DA SILVA

CNPJ/CPF: 052.227.044-16

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

REFERENTE A MEIA DIARIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTROS REGIONAIS (POLO NATAL) REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE NO PERÍODO DE 03/04/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS-TIVIDADE.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	VALOR TOTAL...: 75,00
---------------------------------	-----------------------

Valor por Extenso:

setenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 02/04/2019


 JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

402001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 10	DATA: 04/04/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 04/04/2019
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: RAMON TITO DA SILVA	052.227.044-16	CÓDIGO: 17
ENDEREÇO:	VARZEA	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	REFERENTE A MEIA DIARIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTROS REGIONAIS (POLO NATAL) REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE NO PERÍODO DE 03/04/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS-TIVIDADE.	BRUTO 75,00 Desconto 0,00

OR	Liquido	75,00
----	---------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
75,00	75,00	75,00	0,00

VALOR LIQUIDADO	75,00
setenta e cinco reais	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 04/04/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido:

Ernandes Costa de Queiroz

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00051

DATA: 04/04/2019 VENCTO:04/04/2019 PAGTO: 04/04/2019
Credor.: RAMON TITO DA SILVA CNPJ: 052.227.044-16 Cod: 17
Endereço:
Cidade.: VARZEA CEP:

Discriminação..:

REFERENTE A MEIA DIARIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTROS REGIONAIS (POLO NATAL) REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE NO PERÍODO DE 03/04/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS-TIVIDADE.

Valor 75,00

(setenta e cinco reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 75,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
40200	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00
TOTAL					R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00

Despesa Líquida: R\$ 75,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

ROGERES HENRIQUE F DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	75,00
TOTAL			R\$ 75,00

Despesa paga em 04/04/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

 / / Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G337021119691975012
02/05/2019 11:26:1204/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:10:03
136601366 SEGUNDA VIA 0008COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/04/2019
NR. DOCUMENTO 551.366.000.067.105
VALOR TOTAL 75,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAMON TITO DA SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 67.105-3
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO 0.B99.A89.5B0.981.DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 010/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ramon Tito da Silva, Teatoureiro, matrícula nº. 002, meia diária, no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para participar do curso "PROJETO REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA (DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE)", que acontecerá no dia 02 de abril de 2019, das 8:00h ÀS 18:00. Local: Auditório da Câmara (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves), Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de abril de 2019.

Rogério Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 47A06086

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 02 de Abril de 2019. Edição 0601.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que RAMON TITO DA SILVA, CPF N° 052.227.044-16, participou do ENCONTROS REGIONAIS (POLO NATAL) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE, no período de 03/04/2019 a 03/04/2019, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 3 de abril de 2019.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves
Conselheiro Diretor da
Escola de Contas

Autenticação: #M0522270441605240556

Emitido pela internet. Para validação, acesse: <http://www.tce.rn.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado>